



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 - vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.748.598,81 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$	77.164,34
05.05.08.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	18.500,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	700.528,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.36.00.00.00.00.0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	9.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	60.000,00



DECRETO Nº 9.196, DE 31 DE JULHO DE 2023

2/4

07.07.12.361.0016.2372 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 360.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 320.000,00
07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.32.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 250.000,00
07.07.12.367.0016.2380 - Alimentação Escolar – Educação Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 412.460,00
25.25.28.846.0000.0050 -Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.946,47

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.439.598,81 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.400,00
03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.764,34
03.03.14.422.0006.1030 - Atendimento móvel ao cidadão 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
03.03.14.422.0006.1030 - Atendimento móvel ao cidadão 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

JK

Handwritten signature



03.03.14.422.0007.2306 - Atividades permanentes de políticas afirmativas 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
03.03.14.422.0007.2306 - Atividades permanentes de políticas afirmativas 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	18.500,00
05.29.08.244.0012.2326 -Manutenção da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.946,47
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	85.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	12.000,00
07.07.12.365.0016.1040 - Construção, Reforma e Ampliação – Educação Infantil Creche 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	800.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	250.000,00
12.12.10.122.0028.2462 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	348.168,30
12.12.10.301.0028.2440 - Ampliação do atendimento especializado em saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	32.359,70
12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00

16

2023



12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 412.460,00

II - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Federal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso federal para a Secretaria de Assistência Social.

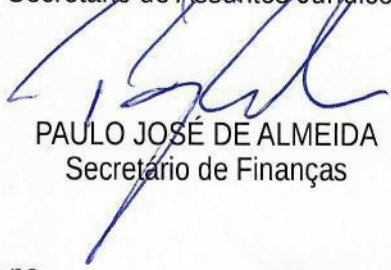
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

Município de Mauá, em 31 de julho de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//